

TERMO ADITIVO Nº 047/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2007-0.091.788-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/01/2019 a 31/03/2019**, conforme Portaria 202/2018, e formalizar a exclusão das ações e serviços de oftalmologia no Hospital Municipal Tide Setubal.

VALOR TOTAL: **R\$ 5.313.478,94** (cinco milhões trezentos e treze mil quatrocentos e setenta e oito Reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00 – fontes 00 e 02**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador RG nº 5348695-x, CPF nº 001.627.178-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**,



[Handwritten signatures and initials]

qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), com CNPJ/MF nº **66.518.267/0002-64**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Superintendente, **FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA**, portador do RG nº 1.179.735-6 SSP/SP e CPF/MF nº 032.781.828.04, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o disposto no artigo 1º, parágrafo 3º do decreto 58.376 de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/01/2019 a 31/03/2019**, conforme Portaria 202/2018 AHM.
- 1.2. Regularizar a exclusão das ações e serviços de oftalmologia no Hospital Municipal Tide Setubal, prevista no TA 046/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1. Fica estabelecido o orçamento para o período de **01/01/2019 a 31/03/2019**, o valor total de **R\$ 5.313.478,94** (cinco milhões trezentos e treze mil quatrocentos e setenta e oito Reais e noventa e quatro centavos). a título de custeio, onerando a **dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00 – fontes 00 e 02**.
- 2.2. Os valores de repasse mensal estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal:

DESCRIPTIVO	jan/19	fev/19	mar/19	TOTAL
Atividade Hospitalar	R\$ 0,00	R\$ 2.656.739,47	R\$ 2.656.739,47	R\$ 5.313.478,94

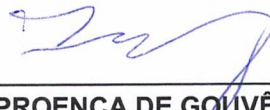
- 2.3. O desembolso previsto de janeiro/19 foi coberto com o saldo financeiro do Contrato de Gestão, apurado nos extratos bancários enviados na Prestação de Contas.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, de janeiro de 2019.

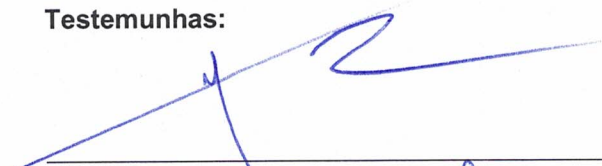


FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
SUPERINTENDENTE
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

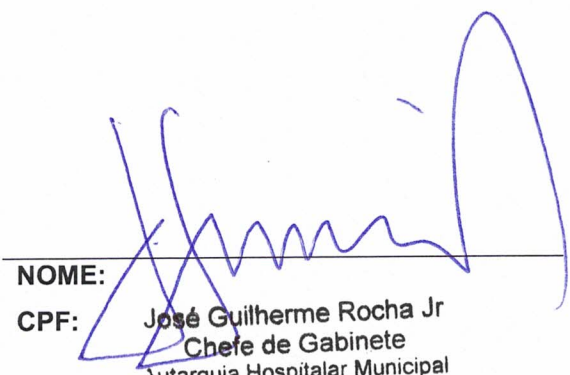


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



NOME: JOÃO FRANCISCO Borno
CPF: 125/09338-81



NOME: José Guilherme Rocha Jr
CPF: Chefe de Gabinete
Autarquia Hospitalar Municipal

